



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.174/87

"Disposição sobre aumentos de Vencimentos e Salários dos Servidores e Funcionários da Prefeitura Municipal e altera o Anexo III da Lei nº 1.042/84".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

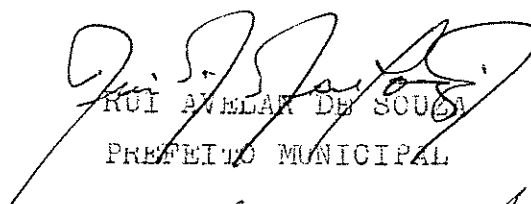
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar os salários e vencimentos dos Servidores e Funcionários Municipais de acordo com a Tabela, em anexo.

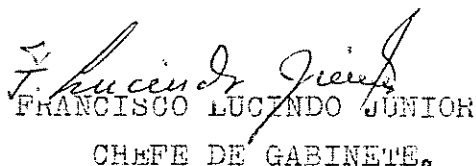
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1987.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem de direito for que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 06 DE ABRIL DE 1987.


RUI AVELAR DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.